

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
**PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO"**  
 Av. Bolívar, 363 - C. Postal 084 - Centro - Fone: (044) 3635-1327 - Fax: 3635-1300  
 CEP: 87225-000 - C.G.C. 75.788.349/0001-39  
 Japurá - Estado do Paraná



**PLANO DE TRABALHO  
MUNICÍPIO: JAPURÁ**

**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

|  |                                  |                                   |                                      |
|--|----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Município:</b> JAPURA                   |                                  | <b>CNPJ:</b> 75.788.349/0001-39   |                                      |
| <b>Endereço:</b> Av. Bolívar, 363 – centro |                                  |                                   |                                      |
| <b>UF:</b> Paraná                          | <b>CEP:</b> 87.225-000           | <b>Telefone:</b> (44) 3635-1327   |                                      |
| <b>Conta Corrente:</b><br>14.919-5         | <b>Banco:</b><br>BANCO DO BRASIL | <b>Agência:</b><br>2207-1         | <b>Praça de Pagamento:</b><br>JAPURÁ |
| <b>Responsável:</b> ORLANDO PEREZ FRAZATTO |                                  | <b>CPF:</b> 281.582.889-87        |                                      |
| <b>CI/Órgão Expedidor:</b>                 | <b>Cargo:</b> PREFEITO           | <b>Função:</b> Gestor do Programa |                                      |

**2 OUTROS PARTICIPES (se houver)**

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| <b>Nome:</b>     | <b>CPF ou CNPJ:</b> |
| <b>Endereço:</b> | <b>CEP:</b>         |

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

O do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, é fundamental para a conservação do solo e o aumento da renda dos nossos produtores, informamos ainda que a grande maioria dos beneficiários deste programa são agricultores familiares que necessitam de apoio governamental para desenvolver e incrementar suas atividades gerando uma renda mais justa e principalmente assegurando a melhoria da qualidade de vida a estes pequenos agricultores.

**5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS**

| Meta               | Natureza Despesa | Descrição            | Localização  | Duração                    |                                    | Indicador Físico |               | Custo (R\$ 1,00) |                   |
|--------------------|------------------|----------------------|--------------|----------------------------|------------------------------------|------------------|---------------|------------------|-------------------|
|                    |                  |                      |              | Início                     | Término                            | Quantidade       | Unidade (ton) | Unitário (R\$/t) | Total (R\$)       |
| 01                 | 3340.4041        | Aquisição de fosfato | No município | Data de publicação no DIOE | 18 meses após a publicação no DIOE | 91,66            | Toneladas     | 1.200,00         | 110.000,00        |
| <b>Total (R\$)</b> |                  |                      |              |                            |                                    |                  |               |                  | <b>110.000,00</b> |

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

| <b>Beneficiários</b>             | <b>Diretos</b> | <b>Indiretos</b> | <b>Total</b> |
|----------------------------------|----------------|------------------|--------------|
| Número de agricultores atendidos | 100            |                  | 100          |



## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº14.919-5 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil Ag. 2207-1, Japurá.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

**9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS**

| <b>Etapas</b>  | <b>Data de início</b> | <b>Data de conclusão</b> |
|--|-----------------------|--------------------------|
| Instituição da UGT   | 01/06/2013            | 01/06/2013               |
| Definição dos Beneficiários  | 01/06/2013            | 01/06/2013               |
| Definição do Técnico Responsável   | 01/06/2013            | 01/06/2013               |
| Levantamento de Documentos   | 01/06/2013            | 01/06/2013               |
| Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>                  | 30 dias               | 60 dias                  |
| Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i> | 90 dias               | 300 dias                 |
| Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>                   | 300 dias              | 450 dias                 |



#### 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

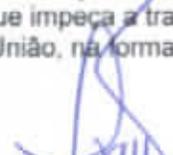
O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Roque Tonin  
CREA PR-554/TD

Local: Japurá Data: 02 /05 /2013

#### 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
\_\_\_\_\_  
Orlando Pérez Frázatto  
281.582.889-87

Data: 02 /05 / 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ



PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO"  
Av. Bolívar, 363 - C. Postal 084 - Centro - Fone: (044) 3635-1327 - Fax: 3635-1300  
CEP: 87225-000 - C.G.C. 75.788.349/0001-39  
Japurá - Estado do Paraná



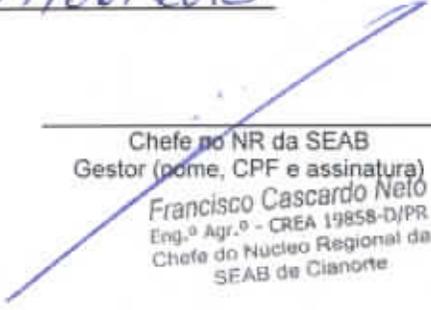
12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: CIANORTE-PR

Data: 07/06/2013

  
Luiz Fernando Pracinotto  
Eng.º Agr.º - CREA PR 98.469-D  
SEAB/DEAGRO  
Núcleo Regional de Cianorte  
CPF: 046.479.639-67

  
Chefe do NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)  
Francisco Cascardo Neto  
Eng.º Agr.º - CREA 19858-D/PR  
Chefe do Núcleo Regional da  
SEAB de Cianorte